



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MENSAGEM N.º 1.016, DE 2024

(Do Poder Executivo)

Submeto à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 9.813, de 27 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 24 de julho de 2023, que renova, a partir de 1º de maio de 2014, a permissão outorgada à Difusoras Aliadas da Alta Paulista Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, adaptado para frequência modulada, no Município de Tupi Paulista, Estado de São Paulo. - TVR 531/2024 - Portaria nº 9.813, de 27 de junho de 2023 - Difusoras Aliadas da Alta Paulista Ltda., no município de Tupi Paulista - SP.

DESPACHO:

TRANSFORMADA EM : TVR-531/2024

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 1016

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 9.813, de 27 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 24 de julho de 2023, que renova, a partir de 1º de maio de 2014, a permissão outorgada à Difusoras Aliadas da Alta Paulista Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, adaptado para frequência modulada, no Município de Tupi Paulista, Estado de São Paulo.

Brasília, 3 de setembro de 2024.



Brasília, 25 de julho de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53900.001309/2015-24, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 4831/2023/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00401/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 9813 de 27 de junho de 2023 publicada em 24 de julho de 2023, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de maio de 2014, a permissão outorgada à Difusoras Aliadas da Alta Paulista Ltda (CNPJ nº 45.922.788/0001-21), nos termos da Portaria nº 1.056, de 8 de dezembro, publicada em 15 de dezembro de 1948, renovada pelo Decreto 90.504, de 13 de novembro de 1984, publicado em 14 de novembro de 1984, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, adaptado para frequência modulada, no município de Tupi Paulista, estado de São Paulo.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



nº 45.922.788/0001-21), nos termos da Portaria nº 1.056, de 8 de dezembro, publicada em 1948, renovada pelo Decreto 90.504, de 13 de novembro de 1984, publicada em 1984, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão adaptado para frequência modulada, no município de Tupi Paulista, estado de São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é regida, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus decretos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Conselho Municipal de Cultura, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

FIM DO DOCUMENTO
